

[VOLTAR](#)

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial  
LEI N.º 9.410, DE 12 DE OUTUBRO DE 1970 (D.O. 20.10.70)**



**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art.1o.- E reconhecido como de utilidade pública o "VERA CRUZ ESPORTE CLUBE", associação esportiva, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de outubro de 1970.

**PLÁCIDO ADERALDO CASTELO**

**José Napoleão de Araújo**



